



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

1/2

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES (TCE/ES): 2020.067E0600010.02.0006

Às nove horas do dia cinco de junho de dois mil e vinte, em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira deste município, Sra. Renata Zanete e respectivos membros de apoio, Josilayne Grigório de Azerêdo, Natielle Matos Soares, nomeadas pela portaria nº 294/2019, responsáveis pelo certame do **Processo 001.820/2020**, Pregão Presencial Nº 008/2020, objetivando, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELÉTRICOS, DENTRE OUTROS, NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento dos interessados, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento do interessado. A seguir foram recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação. Procedeu-se a rubrica dos envelopes do participante presentes e em seguida a abertura do envelope de proposta e ao registro dos preços apresentado pelo respectivos licitantes. O proponente foi classificado para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados nesta ata. A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão.

Registra-se por parte desta pregoeira e equipe de apoio, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, que definiu e determinou esses parâmetros, constante nos autos do processo, independente das considerações por parte desta pregoeira e equipe de apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital, conforme decreto municipal 9.912/2018.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou a empresa:

- **WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ: 32.694.496/0001-37 - Representante Credenciado: ARTUR VIANA SOARES SILVA**

- **HIDRÁULICA RPM REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP – CNPJ 12.615693/0001-06 – Representante Credenciamento: ADRIANA CARVALHO DE SOUZA**

- **SAMAGRO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 07.969.767/0001-72 – Representante Credenciado: DEIVID PANDOLFI**

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes do interessado, sendo feita a conferência da Declaração. Foi aberto o envelope da Proposta de Preços revelando os valores. A proposta foi submetida à equipe de apoio para avaliação do atendimento às especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentada pela licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

2/2

A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando as propostas apresentada pelas licitantes.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira fica a licitante vencedora responsável pela entrega dos objetos e prestação do serviço que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência.

Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Seguem abaixo o registro da Proposta de Preço da empresas licitantes:

EMPRESA	Lote I Maior Percentual de desconto (%) SERVIÇOS –MÃO- DE-OBRA	Lote II Maior Percentual de desconto (%) PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES
WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI	-	15,5%
HIDRÁULICA RPM REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP	31%	3%
SAMAGRO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	1%	1%

Registra-se que a Pregoeira durante a etapa de lances reafirmou ao credenciado, com base no preço estimado pelo município, sobre a importância de considerar a prestação dos serviços com qualidade atendendo as exigências do edital. Na sequência informou ao representante que o edital estabelece a condição de que para a prestação do serviços ocorrer no lote 01 a empresa deve ter sede no município de São Mateus. O fato é que a empresa participante é do município de João Molevade/MG, o que inviabiliza o transporte de veículos pesado até o município da empresa para execução dos serviços futuros. Em resposta, o representante da empresa informou sobre a possibilidade de subcontratar todo o Lote 01 para uma oficina sediada em São Mateus/ES. A Pregoeira informou que tal ação não é permitida por lei, visto tratar-se de 100% de subcontratação.

Desta forma, o representante da empresa **WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI**, solicitou sua desclassificação no Lote 01 visto que não terá intenção de constituir filial em São Mateus/ES para execução dos serviços, mantendo sua proposta para o Lote 02 que é fornecimento de peças.

A Pregoeira convidou as licitantes a ofertarem lances para o Lote 01 e 02, como segue no Anexo I.

Procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da **HIDRÁULICA RPM REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, para o Lote I, sendo a empresa declarada **INABILITADA**, tendo em vista não apresentarem os documentos previstos nos itens: 7.2.2 – Regularidade Fiscal, letras “e” e “f”: certidão Municipal e Estadual; Item 7.2.3, Qualificação Técnica, letra “c” Atestado de Capacidade Técnica; 7.2.3, letra “d”, registra-se que a licença ambiental apresentada foi em cópia simples, sem qualquer processo de autenticação. Questionada pela Pregoeira se possui original em mão para validação, a representante informou que não o teria, tornando portanto inválido o documento

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da **WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI**, para o Lote II, sendo a empresa declarada **INABILITADA**, tendo em vista não ter apresentado o item 7.2.3, letra d, licença ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

3/2

Ato contínuo, considerando a inabilitação das empresas primeiro classificadas, resta classificada a empresa **SAMAGRO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, tanto para o Lote I quanto para o lote II. Desta forma, a Pregoeira convocou o representante da empresa para ofertar uma contra proposta para os lotes I e II, assim, a empresa ofertou um desconto de 6% (seis por cento), para o lote I e 4%(quatro por cento) de desconto para o lote II.

Após conferência da Documentação de Habilitação, a empresa **SAMAGRO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP** foi declarada **HABILITADA**.

Sendo solicita aos credenciados a manifestação quanto a intenção de recurso, o representante da empresa **WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI MANIFESTA INTENÇÃO** de recurso, tendo em vista que discorda do motivo de sua inabilitação, visto que foi vencedora apenas no lote II.

Diante da manifestação de recurso, ficam abertos os prazos recursais de 03 (três) dias úteis. Sendo apresentado recurso, será aberto prazo para contrarrazões e seguindo com os demais encaminhamentos administrativos e jurídicos.

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida, estando em conformidade, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciados no certame.

RENATA ZANETE (Pregoeira)

NATIELLE MATOS SOARES (Apoio)

JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO (Apoio)

LICITANTE:

WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI
ARTUR VIANA SOARES SILVA

HIDRÁULICA RPM REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA ME
ADRIANA CARVALHO DE SOUZA

SAMAGRO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
DEIVID PANDOLFI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

ANEXO I - TERMO DE LANCES
EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA LANCES VERBAIS

EMPRESAS	LOTE 01 – Maior Percentual de Desconto											
	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: 31% (MELHOR PROPOSTA)											
	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	9º Lance	10º Lance	11º Lance	
SAMAGRO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	-											
HIDRÁULICA RPM REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP												

EMPRESAS	LOTE 02 – Maior percentual de desconto											
	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: 15,5% (MELHOR PROPOSTA)											
	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	9º Lance	10º Lance	11º Lance	
SAMAGRO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	-											
HIDRÁULICA RPM REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP	-											
WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI	-											



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

<p>PREGOEIRA:</p>	 RENATA ZANETE
<p>EQUIPE DE APOIO:</p> <hr/>  NATILLE MATOS SOARES (APOIO) <hr/>  JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO (APOIO)	<p>LICITANTES:</p> <p> WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI ARTUR VIANA SOARES SILVA</p> <p> HIDRÁULICA RPM REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA ME ADRIANA CARVALHO DE SOUZA</p> <p> SAMAGRO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME DEIVID PANDOLFI</p>